



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
----------------------	---------------------------------------	----------------------------------

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	JUSSARA BATISTA SILVA	engjussarabsilva@gmail.com	Secretária de Obras Infra e Serviços Públicos.
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de tubos de concreto, areia, cimento, tijolos, pedra rachão e pedra britada para a realização de obras de drenagem das vias rurais e urbanas do Município da Aliança/PE se faz imprescindível para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais, essenciais para corrigir problemas de alagamentos e garantir a durabilidade das vias.

2.2. Além disso, sua utilização é fundamental para garantir a adequada condução de águas pluviais, e outros fluidos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e segurança sanitária da população. Essa medida visa possibilitar o acesso facilitado a diferentes áreas e melhorar as condições de mobilidade urbana e rural no Município da Aliança/ PE.

2.3. A aquisição desses artefatos de tubos de concreto é imprescindível para a melhoria da infraestrutura rural e urbana, onde a ocorrência frequente de chuvas intensas pode levar a enchentes e inundações em diversas, podendo resultar em danos materiais, riscos à segurança das pessoas e impactos negativos na mobilidade de veículos e pessoas.

2.4. Com a disponibilização desses materiais é possível manter drenagem pluvial adequada, captar e escoar as águas de forma mais eficiente, minimizando os efeitos das inundações e aumentando a eficiência do Município frente a eventos climáticos extremos.

2.5. As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelos departamentos de engenharia da Prefeitura Municipal, levando em consideração a necessidades de cada localidade.

2.6. Trata-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades da Secretária de Obras Infra e Serviços Públicos para atender exercício de 2026/2027.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável	Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	JUSSARA BATISTA SILVA Secretária	Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho Prefeito Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.4. A contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria de Obras, Infra e Serviços Públicos acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.5. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.8. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.9. A contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.10. O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.11. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório, devendo ser atendido o que se segue:
- 4.12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das justificativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. Os materiais constantes deste estudo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. O Município de Aliança tem histórico de realização de Pregão para Registro de Preços, utilizado como solução utilizada em outros exercícios para Registro de Preços e aquisição parcelada de materiais de construção e materiais específicos para drenagem sem ocorrências negativas.

5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade anteriormente praticada, garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de outras soluções, observa-se uma predominância pelo Pregão Eletrônico.

5.7. Não foram encontradas, durante as pesquisas, Atas de Registro de Preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria de forma plena.

5.8. Dentro do presente estudo, foram analisados preços através da plataforma BANCO DE PREÇOS NO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br>, com a finalidade de compor cesta de preços estimativa e identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade. A planilha de composição de custos segue anexa ao Estudo.

5.9 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021. A metodologia utilizada para definição dos preços estimativos foi a mediana dos preços obtidos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
BASEADAS: NO PORTAL BANCO DE PREÇO NO SITE bancodeprecos.com.br,							
Aquisição de tubos de concreto, areia, cimento, tijolos, pedra rachão e pedra britada para a realização de obras de drenagem das vias rurais e urbanas do município da Aliança/PE, conforme especificações na planilha abaixo.							Metodologia Mediana dos Preços Obtidos
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Und	150	195,00	29.250,00	195,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Und	150	308,55	46.282,50	308,55
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2,	Und	150	411,36	61.704,00	411,36



	MM	COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM					
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	Und	1000	57,97	57.970,00	57,97
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Und	1000	79,47	79.470,00	79,47
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Und	2000	83,83	167.660,00	83,83
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	Und	2000	140,85	281.700,00	140,85
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Und	1000	380,00	380.000,00	380,00
9	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	ANEL DE CONCRETO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	Und	200	201,32	40.264,00	201,32
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800 MM	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Und	500	273,00	136.500,00	273,00
11	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA LAVADA GROSSA	M³	1000	154,50	154.500,00	154,50
12	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M³	800	113,56	90.848,00	113,56
13	CIMENTO CII, 50KG	CIMENTO CII, 50KG	Und.	4000	50,56	202.240,00	50,56
14	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M³	1000	111,91	111.910,00	111,91
15	TIJOLOS CERÂMICOS 8	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUIROS TAMANHO 9X19X19	Und	150000	0,82	123.000,00	0,82



	FUROS TAMANHO 9X19X19						
16	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	Und	1000	77,48	77.480,00	77,48
17	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	Und	1000	145,00	145.000,00	145,00
18	AREIA FINA	AREIA FINA	m ³	800	148,61	118.888,00	
dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos						2.304.666,50	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução anteriormente a ser adotada pela Administração - realização de Pregão Eletrônico destinado ao Registro de Preços visando Aquisição de tubos de concreto, areia, cimento, tijolos, pedra rachão e pedra britada para a realização de obras de drenagem das vias rurais e urbanas do município da Aliança/PE - mantém-se adequada, visto que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data.

6.2. Os produtos devem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

6.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria da Secretaria de Obras, situada Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

6.4. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

6.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.6. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alteração pelo Decreto Municipal nº 020/2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Und	150	195,00	29.250,00
2	TUBO DE CONCRETO	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM	Und	150	308,55	46.282,50



	ARMADO 800 MM	ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM				
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Und	150	411,36	61.704,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	Und	1000	57,97	57.970,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Und	1000	79,47	79.470,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Und	2000	83,83	167.660,00
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	Und	2000	140,85	281.700,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Und	1000	380,00	380.000,00
9	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	ANEL DE CONCRETO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	Und	200	201,32	40.264,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800 MM	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Und	500	273,00	136.500,00
11	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA LAVADA GROSSA	M ³	1000	154,50	154.500,00
12	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M ³	800	113,56	90.848,00
13	CIMENTO CPII, 50KG	CIMENTO CPII, 50KG	Und.	4000	50,56	202.240,00
14	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M ³	1000	111,91	111.910,00
15	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	Und	150000	0,82	123.000,00
16	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	Und	1000	77,48	77.480,00
17	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	Und	1000	145,00	145.000,00
18	AREIA FINA	AREIA FINA	m ³	800	148,61	118.888,00
dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos						2.304.666,50



VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 2.304.666,50 (dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

8.1. A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

8.2. A aquisição parcelada do objeto se configura como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O Parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

8.3. O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Unid.	150	195,00	29.250,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Unid.	150	308,55	46.282,50
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Unid.	150	411,36	61.704,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	Unid.	1000	57,97	57.970,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	Unid.	1000	79,47	79.470,00
6 (Cota Reservada)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Unid.	500	83,83	41.915,00
7 (Cota Principal)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Unid.	1500	83,83	125.745,00



8 (Cota Reservada)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	Unid.	500	140,85	70.425,00
9 (Cota Principal)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	Unid.	1500	140,85	211.275,00
10 (Cota Reservada)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Unid.	250	380,00	95.000,00
11 (Cota Principal)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000 MM	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Unid.	750	380,00	285.000,00
12	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	ANEL DE CONCRETO PARA POÇO D=1,00m H=0,50cm	Unid.	200	201,32	40.264,00
13 (Cota Reservada)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800 MM	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unid.	125	273,00	34.125,00
14 (Cota Principal)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800 MM	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unid.	375	273,00	102.375,00
15 (Cota Reservada)	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA LAVADA GROSSA	M³	250	154,50	38.625,00
16 (Cota Principal)	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA LAVADA GROSSA	M³	750	154,50	115.875,00
17 (Cota Reservada)	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M³	200	113,56	22.712,00
18 (Cota Principal)	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M³	600	113,56	68.136,00



19 (Cota Reservada)	CIMENTO CII, 50KG	CIMENTO CII, 50KG	Unid.	1000	50,56	50.560,00
20 (Cota Principal)	CIMENTO CII, 50KG	CIMENTO CII, 50KG	Unid.	3000	50,56	151.680,00
21 (Cota Reservada)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M ³	250	111,91	27.977,50
22 (Cota Principal)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M ³	750	111,91	83.932,50
23 (Cota Reservada)	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	Unid.	37500	0,82	30.750,00
24 (Cota Principal)	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS TAMANHO 9X19X19	Unid.	112500	0,82	92.250,00
25	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6M	Unid.	1000	77,48	77.480,00
26 (Cota Reservada)	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	Unid.	250	145,00	36.250,00
27 (Cota Principal)	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6M	Unid.	750	145,00	108.750,00
28 (Cota Reservada)	AREIA FINA	AREIA FINA	m ³	200	148,61	29.722,00
29 (Cota Principal)	AREIA FINA	AREIA FINA	m ³	600	148,61	89.166,00
dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos						2.304.666,50

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas a esta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Dispor de materiais para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais, essenciais para corrigir problemas de alagamentos e garantir a durabilidade das vias públicas.

12.2. **Conservação de meio ambiente e saúde pública:** Garantir a adequada condução de águas pluviais, e outros fluídos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e segurança sanitária.

12.3. **Conservação de vias urbanas e rurais:** O escoamento adequado impede que a água da chuva acumule e cause buracos, erosão e destruição do asfalto ou paralelepípedo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

13.2. Serão designados fiscal e gestor de contratos.

13.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente do futuro Processo Licitatório, o órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à Ata de Registro deverá encaminhar ao órgão gerenciador pedido de adesão, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024. Neste caso, o gerenciador avaliará o atendimento contido no regulamento municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição dos itens, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

15.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação pós licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item, configura-se tecnicamente VIÁVEL.

15.3. Submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

16. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 29 de maio de 2026.

JUSSARA BATISTA SILVA
Secretária de Obras Infra e
Serviços Públicos

**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**
Gestora de Contrato